



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229-2021

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL- COREN-RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do RS – Coren-RS, com sede na Av. Plínio Brasil Milano nº 1.155, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pela Presidente **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER** brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 42.185 e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.905/73 e Decisão Coren-RS nº 01/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 18/2021, processo administrativo n.º 229/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual serviço de confecção de e aquisição de materiais gráficos diversos, especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem (**GRUPO 01**):

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 13.919.051/0001-63

Endereço: Rua Terra Rica, nº 42 – Cep: 83.040-260 Bairro São Cristovão, São José dos Pinhais - PR.

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

Telefone: (41) 3019.3507

Representante Legal: Maurício Talasesco Soares

CPF nº: 860.009-349-04

Dados Bancários: CEF, Agência 0373 Conta 2110-9.

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade mínima por	Valor unitário	Valor total
------	-----------	------------	-----------------------	----------------	-------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

			pedido		
1	Panfleto A Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g.	20.000 unidades em até 02 layouts	10.000 unidades	R\$ 0,1300	R\$ 2.600,00
2	Panfleto B Tamanho A5, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores.	30.000 unidades em até 03 layouts	10.000 unidades	R\$ 0,0900	R\$ 2.700,00
3	Folder A Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g, 1 dobra	50.000 unidades em até 5 layouts	10.000 unidades	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
4	Folder B Tamanho 30cm x 15cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 150g, 1 dobra.	20.000 unidades em até 02 layouts	10.000 unidades	R\$ 0,1200	R\$ 2.400,00
5	Folder C Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 150g, 2 dobras.	30.000 unidades em até 03 layouts	10.000 unidades	R\$ 0,1500	R\$ 4.500,00
6	Folder duplo Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 150g, 8 páginas, 1 dobra	10.000 unidades em até 02 layouts	5.000 unidades	R\$ 0,3500	R\$ 3.500,00
7	Informativo A Tamanho: 49,4cm x 34cm, 4x4 cores, papel offset 75g, acabamento refilado, 2 dobras.	130.000 unidades	65.000 unidades	R\$ 0,2000	R\$ 26.000,00
8	Pastas Tamanho 47cm x 32cm, 4x0 cores, papel cartão supremo 250g. Acabamento: 1 dobra, bolso interno e plastificação fosca externa.	15.000 unidades	7.500 unidades	R\$ 0,9700	R\$ 14.550,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

	As pastas devem ser entregues montadas.				
9	Adesivos redondos Tamanho 7cm (diâmetro), papel couchê adesivo, 4x0 cores, com vinco. Separados um a um	30.000 unidades em até 03 layouts	10.000 unidades	R\$ 0,1200	R\$ 3.600,00
10	Adesivos redondos de carro Tamanho 20cm (diâmetro), papel vinil, 4x0 cores, com vinco. Separados um a um.	10.000 unidades em até 02 layouts	5.000 unidades	R\$ 0,9000	R\$ 9.000,00
11	Envelope Tamanho A5 (fechado), papel offset 120g, 4x0 cores. Acabamento: faca, estampa, dobra, vinco, cola.	5.000 unidades	2.500 unidades	R\$ 0,4400	R\$ 2.200,00
12	Blocos Tamanho A5, papel offset 90g, 4x0 cores, 15 folhas. Acabamento: colado.	10.000 unidades	5.000 unidades	R\$ 0,5000	R\$ 5.000,00
13	Termo de Fiscalização Cor Preto e Branco. Cada Bloco autocarbonado com 11 Termos, repetindo-se 3 vezes em sequência, Plano 1 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 50g. Saída em CTP; Plano 2 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CFB BRANCO 50g, Saída em CTP; Plano 3 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CF	1.600 blocos/talões	700 blocos/talões	R\$ 3,7500	R\$ 6.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

	<p>BRANCA 50g. Saída em CTP. Colado, Intercalação.</p> <p>03cm de margem no canto esquerdo.</p> <p>440 (quatrocentos e quarenta) talões, divididos em 5 blocos de 33 repetições sequenciais cada, sendo a cor das vias de cada sequência:</p> <p>a) primeira via: cor branca;</p> <p>b) segunda via: cor canário;</p> <p>c) terceira via: cor verde.</p>				
14	<p>Termo de Fiscalização de Retorno</p> <p>Cor Preto e Branco Cada Bloco autocarbonado com 4 Termos, repetindo-se 3 vezes em sequência</p> <p>Plano 1 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 50g. Saída em CTP</p> <p>Plano 2 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CFB BRANCO 50g. Saída em CTP.</p> <p>Plano 3 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CF BRANCA 50g. Saída em CTP, Colado, Intercalação.</p> <p>03cm de margem no canto esquerdo.</p> <p>220 (duzentos e vinte) talões, em 10 blocos de 12 repetições sequenciais cada, sendo a cor das vias de cada sequência:</p>	2.200 blocos/talões	1.100 blocos/talões	R\$ 1,9500	R\$ 4.290,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

a) primeira via: cor branca;				
b) segunda via: cor canário;				
c) terceira via: cor verde.				
Valor Total Estimado: R\$ 93.840,00				

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada apenas pelos Conselhos Regionais de Enfermagem e Conselho Federal de Enfermagem que não tenham participado do certame licitatório, considerando a 10ª Reunião Ordinária de Diretoria Gestão 2018/2020 e entendimento exarado no Acórdão nº 757/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Coren-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER
Presidente

Órgão Gerenciador
Coren-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Fornecedor Registrado
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Maurício Talasesco Soares